

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é um documento de planejamento estratégico que detalha as metas e atividades de fiscalização para 2025, e integra as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Este plano foi aprovado pela Plenária do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e

- d. punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Para executar essas atividades, o CRCGO tem uma estrutura organizacional do setor de fiscalização sendo delineado de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento estabelecidos.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe aos CRCs, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o setor de fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar os CRCs, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025.

Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1. **Área:** Fiscalização
 - 1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.

2. **Programa:** Fiscalização. Ativa / Reativa
 - 2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.

 - 2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.
 - 2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o

segmento de um programa.

3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.
4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CRCGO

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)
02	16	11	3	1056

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

2.1.2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

O chefe do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

GESTÃO CRCGO	
Presidente	Contadora Sucena Hummel
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	Contador Francisco de Assis de Lima

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Coordenador de Fiscalização	Contador Louis de Oliveira e Silva
Fiscais (Contadores)	Contador Rondinely Carvalho Ribeiro Contador Rosemar Henrique de Moura
Apoio administrativo	Sirlene de Aquino Piedade

Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	02 computadores 03 notebook
	Especificações de Scanners	01 scanners
	Especificações de impressoras	01 impressora
	Especificações de Tablets	Não possui
	Outros equipamentos	Não possui
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	01
	Locado	01

LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Contador Rondinely Carvalho Ribeiro Contador Rosemar Henrique de Moura
Fiscais lotados em Subsedes	Não tem

2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas

NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			

Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios, de caráter proativo, abrangerá os realizados na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização do CRCGO. O percentual direcionado para “capital” e “interior” está definido pelo CRCGO na memória de cálculo – orçamento 2025.

O CRCGO revisita todo ano o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS 2025

Cidades/UF/Região	Mês estimado para fiscalização
Goiânia	Janeiro a dezembro
Aparecida de Goiânia	Janeiro a dezembro
Itumbiara	Fevereiro a abril
Rio Verde	Maior a junho
Uruaçu	Julho
Catalão	Agosto a setembro
Porangatu	Julho
Luziânia	Outubro a novembro
Caldas Novas	Outubro a novembro

2.3.1 PROJETO 2001

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCGO estabeleceu cumprir a meta de apuração de 50% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2001, considerando planilha modelo enviada.

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	
					80%	20%
Decores (por declaração)	1	30%	158	158	126	32
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		20%	75	106	59	16
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	53	53	42	11
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	5%	13	26	10	3
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	9	27	7	2

Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	5%	9	27	7	2
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	9	27	7	2
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	30%	158	158	126	32
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	5%	26	26	21	5
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	26	26	21	5
Total das diligências		100%	461	528	367	94

2.3.2 PROJETO 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).

- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2002, considerando planilha modelo enviada.

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana		Interior
					90%	10%	
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		50%	202	265	182	20	
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	30%	158	158	142	16	
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	26	52	23	3	
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	18	55	16	2	
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	5	10	5	1	
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5%	13	26	12	1	
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	1%	3	3	3	0	
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	6%	16	33	14	2	
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	5%	13	26	12	1	
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	31%	165	165	149	17	
Total das diligências		100%	417	528	375	42	

2.4 CRITÉRIOS GERAIS

- a. Realidade do mercado de trabalho local** – A realidade do mercado de trabalho no Estado de Goiás é marcada pela predominância de empresas de pequeno e médio porte, (PMEs) com profissionais majoritariamente atuando na iniciativa privada.
- b. Diretriz política de atuação da gestão** – A gestão do CRCGO pautou que a fiscalização foque nas PMEs para avaliar a qualidade das demonstrações contábeis, bem como, intensificar a fiscalização das demonstrações contábeis de empresas privadas da região, verificar se os profissionais estão cumprindo a NBC PG 12, ou, ainda, a fiscalização de profissionais que atuam nas áreas de auditoria e perícia, entre outras.
- c. Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e reincidência dos autuados** – Os profissionais e as organizações contábeis que não são regularmente fiscalizados, bem como a reincidência daqueles que já foram autuados, representam um desafio contínuo. O CRCGO precisa reavaliar se esses profissionais e entidades continuam prestando serviços contábeis, garantindo que estão cumprindo com os padrões de qualidade e conformidade exigidos pela legislação vigente. Essa fiscalização contínua é essencial para manter a integridade e a confiança na profissão contábil, além de proteger os interesses dos clientes e a sociedade em geral.
- d. Eficácia do cumprimento do planejamento** – A eficácia do cumprimento do planejamento é evidenciada pelo plano de ação exequível elaborado pelo CRCGO. Este plano não só foi desenvolvido dentro do orçamento disponível, mas também atende a todos os requisitos estabelecidos. Ao garantir a viabilidade financeira e a conformidade normativa, o CRCGO demonstra seu compromisso com a excelência operacional e a transparência. Esta abordagem não apenas fortalece a confiança, mas também assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para atingir os objetivos estratégicos da organização.
- e. Intensificação de parcerias por meio de acordos de cooperação técnica** – O CRCGO está continuamente buscando parcerias com segmentos públicos e privados para mitigar os riscos inerentes à atividade contábil. Através dessas colaborações, visa coibir o exercício ilegal da profissão e impedir a participação de profissionais contábeis em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária. Além disso, essas parcerias são fundamentais para detectar e prevenir fraudes e atos de corrupção. Essas ações não só protegem a integridade da profissão contábil, mas também promovem a transparência e a ética no ambiente econômico e financeiro, assegurando a confiança da sociedade e do mercado nos serviços prestados pelos contadores.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCGO está proativamente buscando parcerias com diversas entidades para realizar o cruzamento de informações, visando ampliar seu alcance aos profissionais da contabilidade que executam seus serviços. O principal objetivo é preservar e proteger a sociedade de possíveis erros e fraudes cometidos por esses profissionais. Tais parcerias incluem a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Junta Comercial do Estado de Goiás, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Receita Federal Delegacia de Goiânia, entre outras. Essas colaborações estratégicas permitem a identificação rápida de irregularidades e a implementação de ações corretivas, garantindo a conformidade com as normas e promovendo a ética e a transparência na profissão contábil. Além disso, essas iniciativas fortalecem a confiança da sociedade nos serviços contábeis, assegurando que as práticas profissionais estejam alinhadas com os mais altos padrões de qualidade e integridade.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCGO atua incansavelmente no combate ao exercício ilegal da profissão contábil, com o objetivo principal de proteger a sociedade de indivíduos não habilitados que trabalham com a exploração contábil. Essa dedicação é demonstrada através de uma fiscalização abrangente, que combina abordagens orientativas, proativas e reativas. Além de identificar e coibir práticas ilegais, o CRCGO também realiza campanhas educativas e oferece orientação para garantir que os profissionais da contabilidade sigam as normas e regulamentos vigentes. Dessa forma, o conselho não apenas reforça a integridade da profissão, mas também assegura que a sociedade possa confiar plenamente nos serviços prestados pelos contadores habilitados.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O Departamento de Fiscalização do CRCGO, em colaboração com o Departamento de Desenvolvimento Profissional e o Departamento de Imprensa, está comprometido em promover ações educativas diversificadas por meio das redes sociais. Essas iniciativas incluem cursos, lives, palestras, workshops, entre outras atividades, todas focadas na conscientização sobre a importância de os profissionais da contabilidade seguirem a legislação vigente. Esse esforço conjunto visa não só informar, mas também engajar os contadores na prática de uma contabilidade ética e conforme as normas, contribuindo para a credibilidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Através dessas parcerias, o CRCGO reafirma seu compromisso com a educação contínua e a excelência profissional no campo da contabilidade.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

inserir neste item o orçamento destinado à fiscalização, com intuito de identificar os recursos financeiros destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual relativo ao orçamento total. As informações dos campos abaixo, quando for o caso, deverão ser buscadas junto às áreas administrativas do CRCGO.

CRCGO	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência
	R\$ 12.150,00	R\$ 25.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 652.949,53	Vinculado ao administrativo	Vinculado ao administrativo	R\$ 85.000,00

